



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº ____/2018

Dispõe sobre a proteção isolante em postes de ferro existentes no município do Recife.

Art. 1º Fica obrigatório em reformas e construção de espaços e equipamentos públicos do Município do Recife, que tenham postes de ferro ou similares, uso de elemento isolante para estabelecer a proteção em pontos que não foram desenergizados na zona controlada.

Art. 2º O elemento isolante será utilizado na altura de 2m (dois metros), a partir da base do poste.

Parágrafo único. O tipo de elemento isolante a ser instalados nos postes de ferro ou similares:

- I. lençol;
- II. manta;
- III. anteparo; ou
- IV. outro elemento isolante a critério da Companhia de Eletricidade de Pernambuco (CELPE).

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I- multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cada poste instalado pela CELPE, sem a proteção isolante de que trata esta Lei;

II- multa, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para cada poste, no caso de reincidência.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Parágrafo único. As multas devem ter seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 180 dias após a data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de agosto de 2018.

Missionária Michele Collins

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

JUSTIFICATIVA

A eletricidade está presente em quase todas as atividades que realizamos diariamente, onde quer que estejamos há pontos de eletricidade, ou seja, o choque elétrico é um evento habitual e, muitas vezes, o resultado pode ser fatal.

As condições de risco para o choque elétrico são inúmeras. O cenário que vivenciamos atualmente reflete um descompasso entre a realidade e as normas e regulamentações sobre o assunto. A probabilidade de acidentes é grande, mas, quando são respeitadas as legislações, isto tende a diminuir consideravelmente.

Algumas medidas são necessárias para não haver contato direto com partes energizadas do sistema elétrico, a exemplo do isolamento das partes potencialmente condutoras de eletricidade por meio de invólucros. Nesse contexto, proteger a estrutura dos postes de ferro com material específico certamente reduzirá o número de acidentes.

O Projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa dispõe sobre a instalação de proteção isolante contra descargas elétricas em postes de ferro ou similares, na hipótese de reformas e construção de espaços e equipamentos públicos. A matéria também prevê a adequação das estruturas já existentes, respeitado o prazo de dois anos.

Portanto, a nossa matéria busca preservar a vida, conforme enuncia o *caput* do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de agosto de 2018.

Missionária Michele Collins



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Vereadora